

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO ENVELOPE COM A
DOCUMENTAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019**

OBJETO: Sessão Pública para abertura dos Envelopes N.º 02, contendo a Documentação protocolizada pelo Instituto Brasileiro Pró- Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET em razão do deferimento do recurso pela Comissão de Seleção em reunião realizada no dia 09 de setembro de 2019, referente ao cumprimento à regra editalícia prevista no item 5.9, *caput*, do Edital de Chamamento Público n.º 04/2019, que pretende selecionar entidade(s) habilitada(s) à celebração de Termo(s) de Colaboração com o Fundo para Reconstituição de Bens Lesados – FRBL, objetivando a formação técnico-profissional de 75 (setenta e cinco) adolescentes de baixa escolaridade em situação de acolhimento institucional no Município de Porto Alegre.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 13/09/2019, 13h30min, Sala de reuniões do 13º andar, Torre Norte, Sede do Ministério Público RGS, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, em Porto Alegre/RS.

2. PRESENÇA: presentes os Membros da Comissão de Seleção, Conselheiros Irany Bernardes de Souza (SJCDH) e Roberto Rebés Abreu (AGAPAN).

3. DELIBERAÇÃO: Aberta a presente sessão pública, os Membros da Comissão de Seleção procederam à abertura do **ENVELOPE Nº 02**, contendo a documentação do Instituto Brasileiro Pró- Educação, Trabalho e Desenvolvimento – ISBET. Realizada a avaliação, os Membros da Comissão de Seleção deliberaram pela sua aptidão. Em face disto e tendo em vista que a ACOMPAR – Ação Comunitária Participativa também havia sido considerada apta, procedeu-se à Classificação das Entidades. De acordo com os requisitos constantes no item 6 e critérios de seleção constantes no Anexo I, tudo do Edital de Chamamento Público nº 04/2019, resultou a seguinte classificação: 1º lugar – Instituto Brasileiro Pró- Educação, Trabalho e Desenvolvimento - ISBET, considerando o número de cursos e número de jovens a serem atendidos, valor unitário (R\$ 1.680,00) e proposta metodológica; 2º lugar – ACOMPAR - Ação Comunitária Participativa, considerando o número de cursos, número de jovens a serem atendidos, valor unitário (R\$ 1.680,00) e proposta metodológica apresentada; considerando que objetiva atender à formação técnico-profissional do maior número possível de adolescentes de baixa escolaridade em situação de acolhimento institucional no Município de Porto Alegre. Tendo ambas entidades empatado nos critérios de avaliação,

procedeu-se o desempate em favor da proposta que apresentar **melhor pontuação no critério IV**, qual seja ISBET em razão dos aspectos quantitativos e qualitativos da equipe multidisciplinar diretamente envolvida com os Grupos e as Turmas de aprendizagem nas quais inseridos os adolescentes aprendizes. Restou estabelecido que a Classificação referida está condicionada ao prazo previsto no parágrafo único do item 5.9 do Edital de Abertura e, me que pese a ISBET tenha comprovado através do relatório de atividades a experiência prévia, faz-se necessária a apresentação da declaração da OSC de capacidade técnica e operacional para execução do Termo/Acordo a ser efetivado. Nada mais havendo a tratar, a sessão pública foi encerrada e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Seleção, não havendo outros presentes à sessão.

Conselheiro IRANY BERNARDES DE SOUZA

Conselheiro ROBERTO REBÉS ABREU